Nossa Sentiora da Penha, Iúna/ES, conforme BCI (Boletim de Cadastro Imobiliário)

PAR NOSSA Sentiora da Penha, Iúna/ES, conforme BCI (Boletim de Cadastro Imobiliário)

PAR NOSSA Sentiora da Penha, Iúna/ES, conforme BCI (Boletim de Cadastro Imobiliário)

PAR NOSSA Sentiora da Penha, Iúna/ES, conforme BCI (Boletim de Cadastro Imobiliário)

PAR NOSSA Sentiora da Penha, Iúna/ES, conforme BCI (Boletim de Cadastro Imobiliário)

PAR NOSSA Sentiora da Penha, Iúna/ES, conforme BCI (Boletim de Cadastro Imobiliário)

PAR NOSSA Sentiora da Penha, Iúna/ES, conforme BCI (Boletim de Cadastro Imobiliário)

PAR NOSSA Sentiora da Penha, Iúna/ES, conforme BCI (Boletim de Cadastro Imobiliário)

PAR NOSSA Sentiora da Penha, Iúna/ES, conforme BCI (Boletim de Cadastro Imobiliário)

PAR NOSSA Sentiora da Penha, Iúna/ES, conforme BCI (Boletim de Cadastro Imobiliário)

PAR NOSSA Sentiora da Penha, Iúna/ES, conforme BCI (Boletim de Cadastro Imobiliário)

PAR NOSSA Sentiora da Penha, Iúna/ES, conforme BCI (Boletim de Cadastro Imobiliário)

PAR NOSSA Sentiora da Penha, Iúna/ES, conforme BCI (Boletim de Cadastro Imobiliário)

PAR NOSSA Sentiora da Penha, Iúna/ES, conforme BCI (Boletim de Cadastro Imobiliário)

PAR NOSSA Sentiora da Penha, Iúna/ES, conforme BCI (Boletim de Cadastro Imobiliário)

PAR NOSSA Sentiora da Penha, Iúna/ES, conforme BCI (Boletim de Cadastro Imobiliário)

PAR NOSSA Sentiora da Penha, Iúna/ES, conforme BCI (Boletim de Cadastro Imobiliário)

PAR NOSSA Sentiora da Penha, Iúna/ES, conforme BCI (Boletim de Cadastro Imobiliário)

PAR NOSSA Sentiora da Penha, Iúna/ES, conforme BCI (Boletim de Cadastro Imobiliário)

PAR NOSSA Sentiora da Penha, Iúna/ES, conforme BCI (Boletim de Cadastro Imobiliário)

PAR NOSSA Sentiora da Penha, Iúna/ES, conforme BCI (Boletim de Cadastro Imobiliário)

PAR NOSSA Sentiora da Penha, Iúna/ES, conforme BCI (Boletim de Cadastro Imobiliário)

PAR NOSSA Sentiora da Penha, Iúna/ES, conforme BCI (Boletim de Cadastro Imobiliário)

PAR NOSSA Sentiora da Penha, Iúna/ES, conforme BCI (Boletim de Cadastro Nossa Senhora da Penha, Iúna/ES, conforme BCI (Dolein).

Nas folhāş 11, conforme BCI (Dolein).

Nas folhāş 11, conforme BCI (Dolein). Nossa senhora da reina.

Nossa senhora da reina.

total de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados) esperante de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados, não foi objeto de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados, não foi objeto de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados foi objeto de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados foi objeto de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados foi objeto de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), não foi objeto de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), não foi objeto de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), não foi objeto de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), não foi objeto de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), não foi objeto de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), não foi objeto de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), não foi objeto de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), não foi objeto de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), não foi objeto de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), não foi objeto de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), não foi objeto de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), não foi objeto de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), não foi objeto de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), não foi objeto de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), não foi objeto de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), não foi objeto de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), não foi objeto de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), não foi objeto de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), não foi objeto de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), não foi objeto de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), não foi objeto de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), não foi objeto de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), não foi objeto de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), não foi objeto de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), não foi objeto d total de 150,00m; recinidad de Carmo Amorim, no mesmo panto no objeto desta decista de Ribeiro Florindo, nº. 262, Bairro Nossa Senhora da Penha).

Processo: 659/2012 - REQUERIMENTO NAS FOLHAS 02 DESTE PROCESSO EM NOME DE GEN

DUARTE RIBEIRO.

Assunto: Alienação de 01 (um) lote de terreno urbano municipal situado na Avenida Ademar Via

Cunha, nº, 808 (oitocentos e oito), Bairro via:

Decisão: A comissão delibera (por unanimidade) pela alienação em nome de GERSON DUARTE RIE

Decisão: A comissão delibera (por unanimidade) pela alienação em nome de GERSON DUARTE RIE

Decisão: A comissão delibera (por unanimidade) pela alienação em nome de GERSON DUARTE RIE

Decisão: A comissão delibera (por unanimidade) pela alienação em nome de GERSON DUARTE RIE

Decisão: A comissão delibera (por unanimidade) pela alienação em nome de GERSON DUARTE RIE

Decisão: A comissão delibera (por unanimidade) pela alienação em nome de GERSON DUARTE RIE

Decisão: A comissão delibera (por unanimidade) pela alienação em nome de GERSON DUARTE RIE

Decisão: A comissão delibera (por unanimidade) pela alienação em nome de GERSON DUARTE RIE

Decisão: A comissão delibera (por unanimidade) pela alienação em nome de GERSON DUARTE RIE

Decisão: A comissão delibera (por unanimidade) pela alienação em nome de GERSON DUARTE RIE

DECISÃO: DECISÃ Decisão: A comissão delibera (por unanimidade) pedido do requerente. Deverá ser productiva que os autos do processo embasam legalmente o pedido do requerente. Deverá ser productiva de com firmas reconhecidade. visto que os autos do processo embes. Deverá ser levantamento topográfico com as anuências de todos os confrontantes (com firmas reconhecidas)

Processo: 001785/2015 - REQUERIMENTO NAS FOLHAS 02 DESTE PROCESSO EM NOME DE JO

RODRIGUES GONÇALVES.

Assunto: Alienação de 02 (dois) lotes de terrenos urbanos municipais situados na Avenida Adelica de dois) e 564 (quinhentos e cinqüenta e dois) e 564 (quinhentos e secondo de Assunto: Alienação de 02 (dois) lotes do Companya de dois) e 564 (quinhentos e sessenta e que, vieira da Cunha, números 552 (quinhentos e cinquenta e dois) e 564 (quinhentos e sessenta e que, Bairro Vila Nova, lúna/ES

Bairro Vila Nova, lúna/ES.

Decisão: A comissão delibera (por unanimidade) por maiores esclarecimentos por parte dos supos.

Compagnaro e s/m Isaldeth Gomes Pinheiro Campagnarol e dos supos. Decisão: A comissão delibera (poi unamento de la compagnaro) e s/m Isaldeth Gomes Pinheiro Campagnaro) e dos supos vendedores (Ulisses Afonso Campagnaro) e dos supos su vendedores (Unisses Alunau Campagnia, compradores (Jone Rodrigues Gonçalves e s/m Taysa Comelli Figueira Gonçalves). Os compradores (Jone Rodrigues Gonçalves e s/m Taysa Comelli Figueira Gonçalves). Os compradores (Jone Rodrigues Gonçalves e s/m Taysa Comelli Figueira Gonçalves). compradores (Jone Roungues Compradores vendedores poderão esclarecer e providenciar documentos que comprovem a cadeia de transmissão (s imóveis (lotes com as edificações construídas nos mesmos).

Ata nº. 011/2015 da Comissão Sindicante Permanente para a Regularização Fundiária. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pelos membros presentes Marie Scares de miranda

ATA Nº 012/2015

ORDINÁRIA DA COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE PARA A
REUNIÃO
ARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚMA - PARA A REUNIÃO FUNDIÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES

REGULARIZAÇÃO do mês de junho do ano de dois mil e quinze, às 14:00 (quatorze horas), nas dependências do nos nove dias do més de junho do ano de dois mil e quinze, às 14:00 (quatorze horas), nas dependências do nove dias do nove dias do nove dois do nove dois do nove d Aos los de Camara Multilor de Ca prédiction de l'accompany de l'accom Regures de Miranda (Instanta Danio Sonsim de Oliveira (procurador do Legislativo Municipal). Após as em construção civil) e Marco Antônio Sonsim de Oliveira (procurador do Legislativo Municipal). Após as em construção passou-se à analise dos processos e deliberações conforme se segue. em construção civii) e iniciais passou-se à analise dos processos e deliberações conforme se segue explanações iniciais passou-se à analise dos processos e deliberações conforme se segue.

Processo: 5031/2.012 - REQUERIMENTO NAS FOLHAS 02 DESTE PROCESSO EM NOME DO ESPÓLIO DE JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA.

DE JOSÉ ANTONIO DE DE JOSÉ ANTONIO DE DE JOSÉ ANTONIO DE LA COMPANSION DE Assunto: America de Penha, lúna/ES. Bocalúva, sem número, Bairro Nossa Senhora da Penha, lúna/ES.

Bocalúva, sem numeros Marco Antônio Sonsim de Oliveira, Danilo Soares de Miranda e Guilherme Isac Gomes
Decisão: Os membros Marco Antônio Sonsim de Oliveira, Danilo Soares de Miranda e Guilherme Isac Gomes Decisão Os friendas que o lote poderá ser alienado conforme as metragens aferidas no levantamento Barbosa entenderam que o lote poderá ser alienado conforme as metragens aferidas no levantamento Barbosa enteriores.

Barbosa enteriores de la companya de la companya de la companya enteriores de la companya enteriores de la companya del companya del companya de la companya del companya del companya de la companya del companya de la companya del companya topográfico foliras interestadas por muro. O fiscal Edson Carlos Dias da Silva também relatou que ha um muro na divisa estão delimitadas por muro. O fiscal Edson Carlos Dias da Silva também relatou que ha um muro na divisa com o contra a Frii Almeida Lima, e que a confrontante não quie accis da Frii Almeida Lima, e que a confrontante não quie accis da contra a Frii Almeida Lima, e que a confrontante não quie accis da contra a Frii Almeida Lima, e que a confrontante não quie accis da contra a frii Almeida Lima, e que a confrontante não quie accis da contra a frii Almeida Lima, e que a confrontante não quie accis da contra a frii Almeida Lima, e que a confrontante não quie accis da contra a frii Almeida Lima, e que a confrontante não que accis da contra a frii Almeida Lima, e que a confrontante não que accis da contra a frii Almeida Lima, e que a confrontante não que accis da contra a frii Almeida Lima, e que a confrontante não que accis da contra a frii Almeida Lima, e que a confrontante não que accis da contra a frii Almeida Lima, e que a confrontante não que accis da contra a frii Almeida Lima, e que a confrontante não que accis da contra a frii Almeida Lima, e que a confrontante não que accis da contra a frii Almeida Lima, e que a confrontante não que accis da contra a frii Almeida Lima, e que a confrontante não que a confrontante não que accis da contra a frii Almeida Lima, e que a confrontante não que accis da contra a frii Almeida Lima, e que a confrontante não que accis da contra a frii Almeida Lima, e que a confrontante não que accis da contra a frii Almeida Lima, e que a confrontante não que accis da contra a frii Almeida Lima, e que accidente na contra a frii Almeida Lima, e que a confrontante na contra a frii Almeida Lima, e que a confrontante na contra a frii Almeida Lima, e que a confrontante na contra a frii Almeida Lima, e que a confrontante na contra a frii Almeida Lima, e que a confrontante na contra a frii Almeida Lima, e que a confrontante na contra a frii Almeida Almeida Almeida Almeida Almei delimitadas por la composição de la comp imovel pertencemento concordando com os limites estabelecidos pelo levantamento topográfico - folhas 11). O fiscal e membro da comissão Edson imites estabelectore per la considerou que há necessidade de anuência da confrontante Eni Almeida Lima, o que foi carlos Dias da Silva considerou que há necessidade de anuência da confrontante Eni Almeida Lima, o que foi Carlos Dias us control dos demais membros que votaram favoravelmente à alienação dentro dos limites objeto de disconstante de la constante de la c estabelectudos, configurando posse em nome do Espólio de José Antônio de Oliveira. Os imóveis do Espólio de demarcados, sembles do Espoilo de José Antônio de Oliveira e Eni Almeida Lima devem ser cadastrados imediatamente e obrigatoriamente no Jose Articulo.

Selor de Tributação da Prefeitura Municipal de Iúna - cadastro imobiliário de imóveis urbanos. Sem esse Setio de la será possível de forma alguma o prosseguimento deste processo, em conformidade com as legislações vigentes.

Processo: 104173/2014 - REQUERIMENTO NAS FOLHAS 02 DESTE PROCESSO EM NOME DE CLENILDA AMIGO RODRIGUES.

Assunto: Alienação de 01 (um) lote de terreno urbano municipal situado na Rua Joaquim Pedro Timaia, número 96 (noventa e seis), Bairro Nossa Senhora da Penha, lúna/ES.

decisão: A comissão (por unanimidade) decide acatar o laudo técnico emitido pelo engenheiro agrimensor rivelton Alexandre Almeida Moraes (folhas 10). Após sanadas as pendências indicadas no laudo técnico xarado pelo engenheiro já mencionado (nas folhas 10), consideramos ser possível a alienação do lote. É alo também que Clenilda Amigo Rodrigues comprovou o exercício da posse nos termos do Artigo 18 da Lei Municipal nº. 2.552/2014 e também diante dos outros artigos da mesma lei.